Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 396

de 25 de Outubro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.5.	EDUCAÇÃO	
3120.00.00	- Material de Consumo	4.000.000,00
2.8	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3111.00.00	- Pessoal Civil	750.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1982 - Fundo de Participação dos Município - F.P.M. - no valor de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros);

II - Excesso de arrecadação apurado no exercício de 1983, no valor de Cr$ 3.550.000,00 (treis milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 25 DE OUTUBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário